



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 1 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 5088

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZY5RERENEVBQJI2NJRBU

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Aos um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas, na Sala de Licitação na Prefeitura Municipal de Serrolândia, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Serrolândia – Bahia, foi realizada sob a responsabilidade da Presidente da COPEL Lucivalda Santos Pinho Jordão, designada pelo Decreto 008/2021, auxiliada pela Membros da Comissão de Licitação, formada por Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos e Marcilange do Carmo Sousa Santos, a reunião para análise das Propostas de Preços e documentos de habilitação destinadas a Dispensa de Licitação nº 011/2022, regida pela Lei 14.333/21, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa para o suporte ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista (E-Social) em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014 no Municipal de Serrolândia, abre a reunião verificando os e-mails enviados e os documentos entregues presencialmente, conforme prazo e condições especificados no Edital. Assim, foram analisados as propostas e os documentos de habilitação das empresas listadas abaixo:

FORMA DE ENVIO	EMPRESA	VALOR OFERTADO	HABILITAÇÃO (S) INABILITADA (N)	RAZÕES DA INABILITAÇÃO
E-MAIL	HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL	R\$ 30.000,00	S	

Após análise feita pela COPEL, a Sra. Presidente juntamente com a Comissão decidiu pela Classificação da proposta apresentada na planilha acima, em seguida foi verificado a habilitação da empresa, estando habilitada a empresa destacada na planilha acima com a sigla "S", considerando o atendimento das condições de habilitação e os requisitos estabelecidos no Edital, foi declarada vencedora a empresa HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL, e cujo o valor foi R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dessa forma a Comissão encerrou seus trabalhos e lavrou a presente ata, que depois de lida é assinada pelos membros da Comissão.

Serrolândia - BA, 01 de outubro de 2022.

Lucivalda Santos Pinho Jordão
Presidente

Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos
Comissão

Marcilange do Carmo Sousa Santos
Comissão

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Resultado de Julgamento do certame da Dispensa de Licitação nº 011/2022:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa para o suporte ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista (E-Social) em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014 no Municipal de Serrolândia.

PARTICIPANTE (S):

HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL CNPJ Nº 42.813.112/0001-01
--

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇO:

EMPRESA	VALOR TOTAL
HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL	R\$ 30.000,00

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Lucivalda Santos Pinho Jordão
Presidente da COPEL